LEI Nº 2183

Denomina Rua Dometildes de Oliveira

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Dometildes de Oliveira** a Rua Dois, esquina com a Rua Benjamim Simões, do Loteamento do Sr. Manuel Neves, no Bairro Perobas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a devida placa de nomenclatura, assim como dar publicidade à Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de maio de 2001

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL